



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0014, de 17 de janeiro de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008, resolve:

Aprovar o modelo UA-767 PLUS BT de esfigmomanômetro eletrônico digital destinado à medição não-invasiva da pressão arterial humana, marca A&D MEDICAL, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Telesad Importação e Comércio de Equipamentos para Monitoramento Médico S/A.

Endereço: Rua do Rocio, 423, Cj. 1402, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04552-000.

2 FABRICANTE

Nome: A&D Electronics (Shenzhen) Co., Ltd.

Endereço: Datianyang Industrial Zone, Tantou Village, Songgang Town Baoan District, Shenzhen, China.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: esfigmomanômetro eletrônico digital.

Modo de pressurização: automático;

Marca: A&D MEDICAL;

Modelo: UA-767 PLUS BT;

País de origem: China.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

4.1 Manômetro:

- a) Método de medição: oscilométrico;
- b) Faixa de medição: 20 mmHg a 280 mmHg;
- c) Resolução para medição da pressão arterial: 1 mmHg;
- d) Resolução para medição da pressão estática: 1 mmHg.

4.2 Braçadeira:

- a) Tamanho: "M Adulto";
- b) Circunferência de braço: 24 cm a 36 cm.



5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital que, quando aplicado ao local adequado do corpo humano, realiza a medição da pressão arterial.

5.1 Dispositivo indicador digital: constituído de mostrador de cristal líquido, sem lente de aumento, com seis dígitos para a indicação da pressão e outros dígitos para indicação de valores e símbolos diversos. Ao ser ligado, o instrumento aciona momentaneamente todos os dígitos e símbolos;

5.1.1 Ajuste de zero: ao ser ligado, o instrumento realiza automaticamente o ajuste de zero;

5.2 Braçadeira: confeccionada em náilon, com fechamento por velcro.

5.2.1 Manguito: confeccionado em látex, com as dimensões de 23,5 cm × 13,5 cm.

5.3 Inflação e deflação do manguito: realizada através de uma eletrobomba e de uma válvula de exaustão interna).

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.051439/2010.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar as seguintes inscrições:

7.1 No manômetro:

- a) “mmHg”;
- b) “A&D MEDICAL”;
- c) “UA-767 PLUS BT”;
- d) “China”;
- e) ano de fabricação;
- f) número de série;
- g) faixa de medição, conforme o subitem 4.1 b) da presente Portaria;
- h) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

7.2 Na braçadeira:

- a) “A&D MEDICAL”
- b) “China”;
- c) circunferência do braço para o qual se destina, conforme o subitem 4.2 da presente Portaria;
- d) marcação do centro do manguito, identificada por um símbolo mais a inscrição “ARTÉRIA”;
- e) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações inicial e subseqüentes: devem ser realizadas de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-097;

8.1.1 Para a realização do ensaio de determinação do erro de indicação, é necessário habilitar o modo de ensaio 1 e utilizar o conector específico M (conector original do instrumento, na posição invertida), conforme o Anexo B da NIE-Dimel-097.

8.2 Erros máximos admissíveis: são os constantes do subitem 4.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008.



9 ANEXOS

9.1 Desenhos:

9.1.1 Vistas frontal e inferior do manômetro eletrônico digital modelo UA-767 Plus BT;

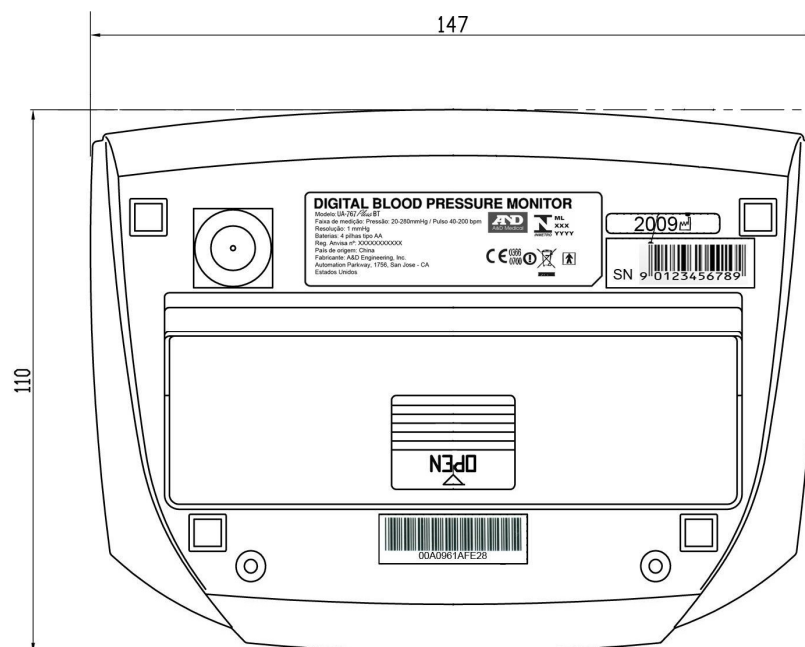
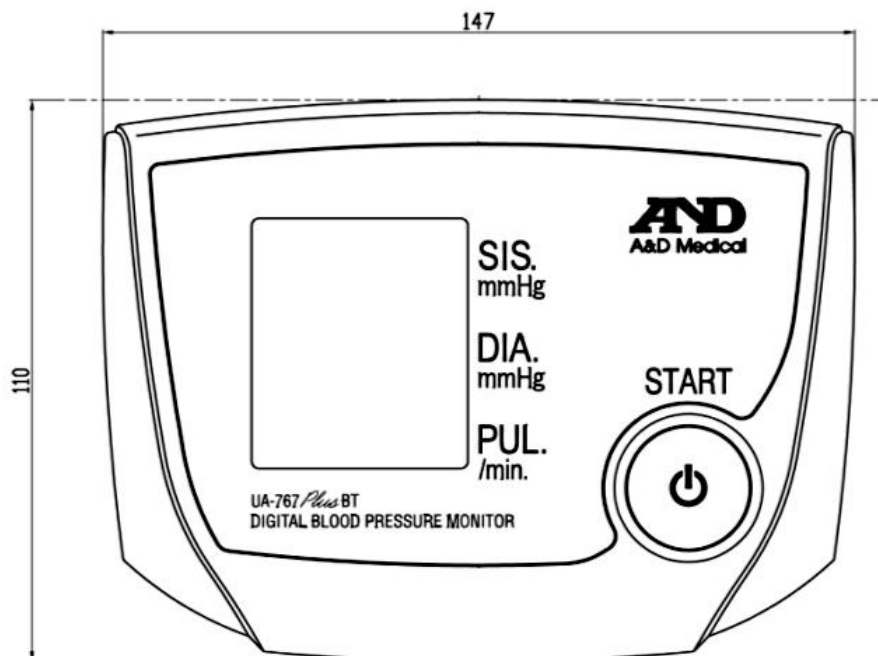
9.1.2 Vistas lateral e posterior do manômetro eletrônico digital modelo UA-767 Plus BT;

9.1.3 Vistas da braçadeira tamanho M Adulto.

10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



DIGITAL BLOOD PRESSURE MONITOR

Modelo: UA-767 Plus BT

Faixa de medição: Pressão: 20-280mmHg / Pulso: 40-200 bpm

Resolução: 1 mmHg

Baterias: 4 pilhas tipo AA

Reg. Anvisa nº: XXXXXXXXXX

País de origem: China

Fabricante: A&D Engineering, Inc.

Automation Parkway, 1756, San Jose - CA

Estados Unidos



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0014, DE 17 DE JANEIRO DE 2011



FABRICANTE:

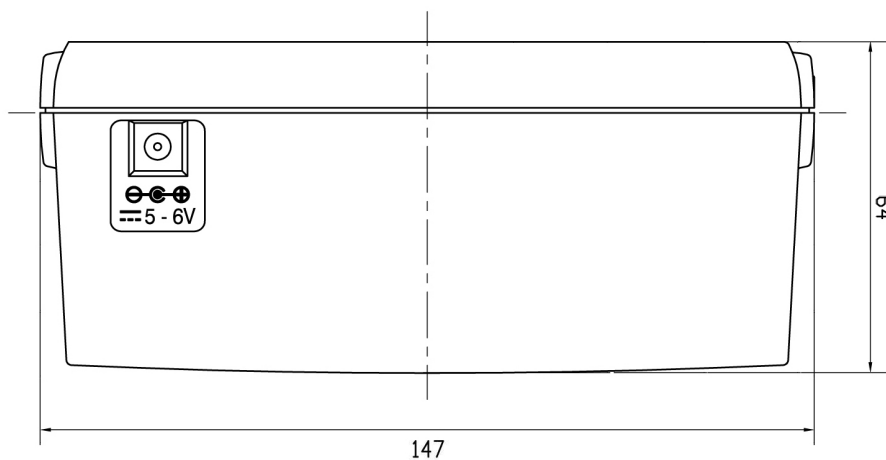
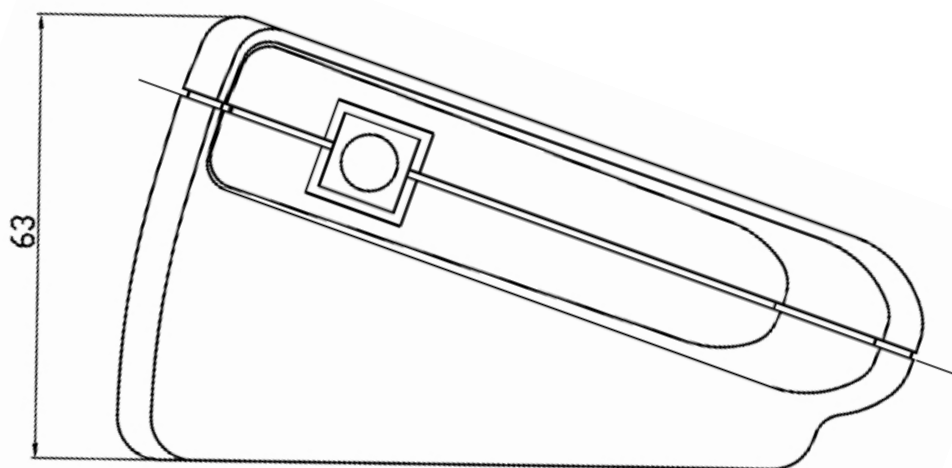
A&D ELECTRONICS (SHENZHEN) CO., LTD.

COTAS EM:
mm

VISTAS FRONTAL E INFERIOR DO MANÔMETRO
ELETRÔNICO DIGITAL MODELO UA-767 PLUS BT

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0014, DE 17 DE JANEIRO DE 2011



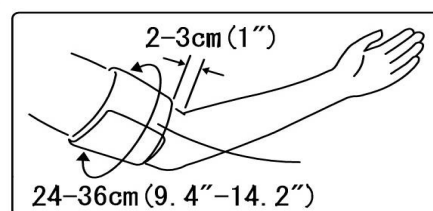
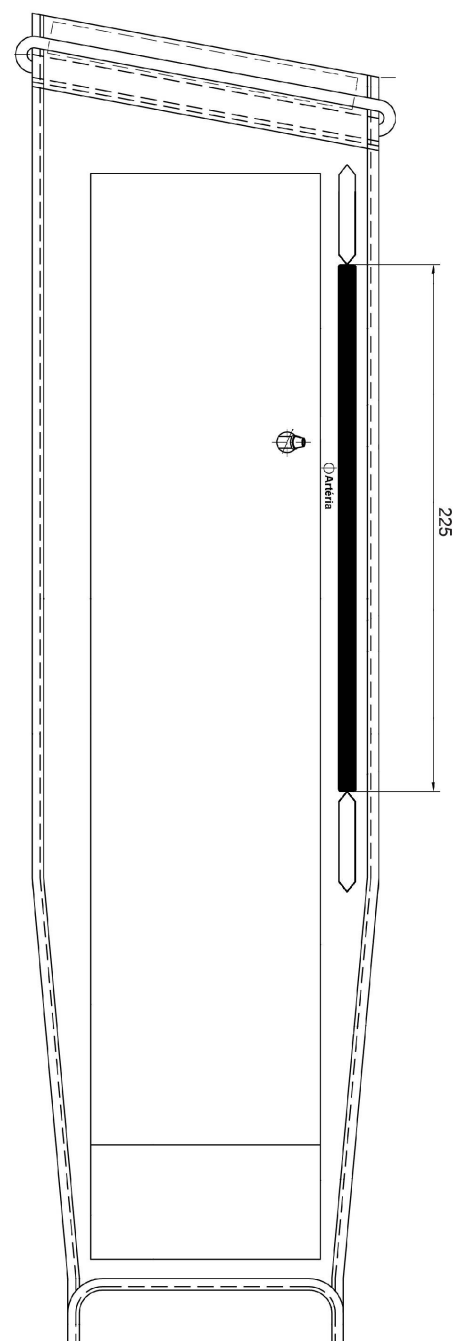
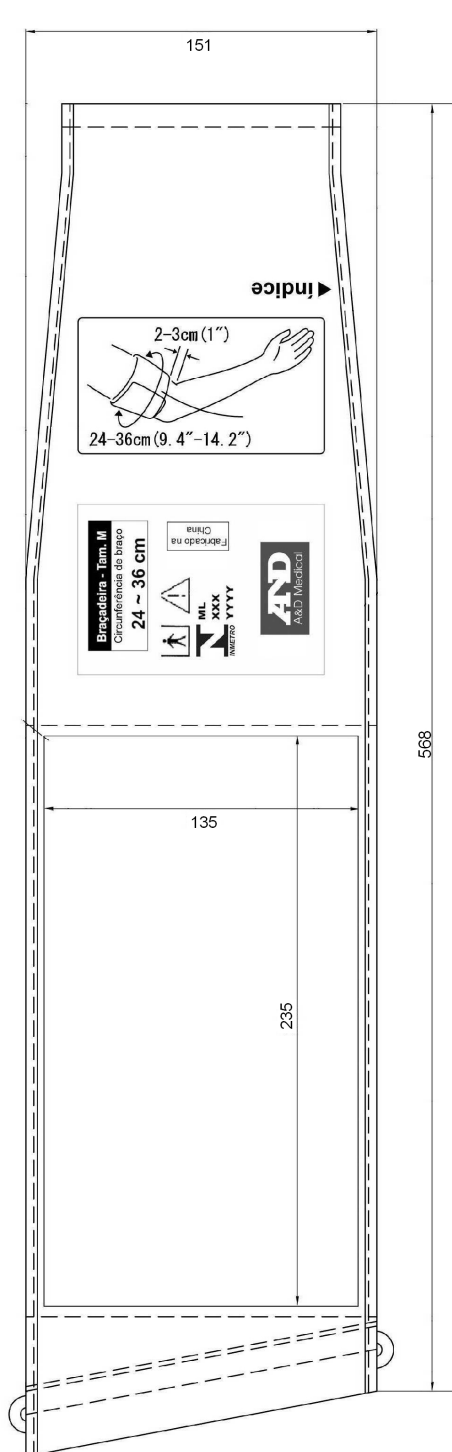
FABRICANTE:
A&D ELECTRONICS (SHENZHEN) CO., LTD.

VISTAS LATERAL E TRASEIRA DO MANÔMETRO
ELETRÔNICO DIGITAL MODELO UA-767 PLUS BT

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0014, DE 17 DE JANEIRO DE 2011



FABRICANTE:
A&D ELECTRONICS (SHENZHEN) CO., LTD.

VISTAS DA BRAÇADEIRA
TAMANHO M ADULTO

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03